Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.687, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
08	SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRÂNSITO	
02	UNIDADE DO TRÂNSITO - JARI/DETRAN	
15.451.0120.2012	MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRÂNSITO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	RECURSO LIVRE	
861 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.500,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 3.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 10 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.